



PROCESSO Nº: 33910.002525/2023-71
NOTA TÉCNICA Nº 414/2023/GEEIQ/DIRAD-DIDES/DIDES

ASSUNTO: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE OPERADORAS – IDSS 2024 ANO-BASE 2023 – ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS TÉCNICAS DOS INDICADORES

OBJETIVO

1. Esta nota tem por objetivo apresentar as fichas técnicas dos indicadores a serem utilizados para o cálculo do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) 2024, **ano-base 2023**, do Programa de Qualificação de Operadoras - PQO.

INTRODUÇÃO

2. O Programa de Qualificação das Operadoras - PQO, iniciativa mais antiga desenvolvida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para o estímulo à qualidade setorial, é um instrumento que permite a avaliação anual do desempenho de Operadoras por meio de um conjunto de indicadores com o objetivo de aferir o desempenho global das empresas que atuam no setor.

3. O PQO, cuja finalidade avaliar as operadoras de planos de saúde de modo a ampliar a transparência e reduzir a assimetria de informação, falha de mercado que compromete a capacidade do consumidor de fazer suas escolhas no momento da contratação ou migração de um plano de saúde, fornece informações detalhadas e periódicas sobre o desempenho do setor.

4. Os resultados do Programa de Qualificação das Operadoras são traduzidos pelo Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS). Este índice é calculado a partir de indicadores estratégicos para avaliação de todas as dimensões de atuação de uma operadora de planos de saúde. Os dados para apuração dos indicadores são extraídos dos sistemas de informações gerenciais da Agência ou coletados nos sistemas nacionais de informação.

5. O IDSS permite a comparação entre operadoras, estimulando no setor a disseminação de informações de forma transparente e a concorrência baseada em desempenho.

6. Como diretriz, para o ano-base 2023, foi considerado pertinente a realização de uma reavaliação dos indicadores por todas as áreas técnicas, que compõem o comitê executivo do PQO. O objetivo foi revisar as referências bibliográficas, metas, e eventuais ajustes na metodologia de cálculo dos indicadores. Ademais, após o período da pandemia de COVID-19, no qual não houve praticamente alterações de escopo, foram empreendidas algumas alterações de escopo nos indicadores discutidas e acordadas entre a equipe gestora do PQO e os membros do Comitê Executivo com potencial de impacto reduzido nos resultados do programa. As alterações necessárias e de maior impacto nos resultados serão realizadas para o IDSS 2025, ano-base 2024, proporcionando maior previsibilidade para o setor regulado.

7. Todas as alterações propostas constam no documento Fichas Técnicas dos Indicadores com marcações (SEI nº 27481764).

PROPOSTA DE INDICADORES PARA O IDSS 2024 (ANO-BASE 2023)

8. A partir das diretrizes estabelecidas, foi realizada a revisão geral das fichas de todos os indicadores e após diversas reuniões com o Comitê Executivo do PQO e com cada área técnica

individualmente, a área gestora do Programa apresenta a seguir as alterações propostas para o IDSS 2024 (ano-base 2023).

9. As operadoras terão até **30 de abril de 2024**, data de corte do ano-base 2023, para informar seus dados nos sistemas utilizados para o processamento dos indicadores do Programa.

10. Seguem as alterações de escopo nas fichas (Quadro I), as alterações apenas de forma (Quadro II) e os indicadores que não sofreram alterações (Quadro III).

11. Esclarece-se que as alterações apenas de forma dos indicadores incluíram, dentre outros:

- atualização das remissões à normativos (alterados no processo de estoque regulatório);
- atualização de referências bibliográficas;
- Ajustes textuais para esclarecer a definição do indicador;
- Ajustes de redação para conferir maior clareza ao texto.

12. As fichas que sofreram mudança de escopo (Quadro I), também foram submetidos a revisão formal.

13. Seguem os indicadores com Alterações de Escopo (Quadro I):

Quadro I: Indicadores COM Alterações de escopo - IDSS 2024, ano-base 2023

Dimensão	Indicador	Resumo das Alterações	Justificativa	Área Responsável
Pontuação-Base	Programa de Operadora Acreditada (BÔNUS) Ajuste	<p>Pontuação Base no IDSS</p> <p>De: 0,30: Para Operadoras Nível I 0,23: Para Operadoras Nível II 0,15: Para Operadoras Nível III</p> <p>Para: 0,20: Para Operadoras Nível I 0,18: Para Operadoras Nível II 0,15: Para Operadoras Nível III</p> <p>Condições: DE: Operadoras acreditadas no último ano-base recebem o bônus PARA: Operadoras acreditadas no último ano-base recebem o bônus E Operadoras que se mantiveram ao por 180 dias acreditadas no ano-base, mesmo que</p>	<p>O objetivo é compatibilizar a pontuação no IDSS à nova metodologia do Programa de Acreditação Operadoras (RN 507/2022): Operadoras acreditadas no Nível I já devem ter necessariamente nota \geq 0,8 no IDSS. Assim, o o bônus não pode ultrapassar a nota máxima no IDSS que é 1,0. Por isso, o valor do bônus foi alterado, passando de 0,3 para 0,2. Operadoras acreditadas no Nível II já devem ter necessariamente nota \geq 0,6 no IDSS, e sofreram alteração proporcional ao bônus estabelecido para o nível máximo, de modo a manter o estímulo ao alcance do nível máximo. Ademais, foi realizado estudo e o bônus máximo recebido pelas operadoras acreditadas no nível II foi</p>	COAEO/GEEIQ DIDES

Dimensão	Indicador	Resumo das Alterações	Justificativa	Área Responsável
		<p>não estejam acreditadas no último dia do ano.</p>	<p>de no máximo de 0,16 pontos. Operadoras acreditadas no Nível I não tiveram o valor do bônus alterado. Esta alteração no valor do bônus está sendo feita no ano-base 2023 em função do fim do processo de transição entre as normas. Atualmente, não há mais nenhuma operadora acreditada de acordo com a metodologia antiga prevista na RN 277, de 2011. Ademais, foram atualizadas as condições para pontuação das operadoras (vigência da acreditação no ano-base)</p>	
IDQS	1.11 Participação em Programas de Melhoria da Qualidade pelo Plano de Saúde (BÔNUS) Ajuste	<p>Inclusão de pontuação base para OPS com Certificação em Parto Adequado: 0,25 – Nível I 0,20 - Nível II 0,15 – Nível III Para operadoras participantes do projeto piloto parto adequado: 0,10 no IDQS Inclusão de pontuação base para OPS com duas Certificações (Parto Adequado e APS) - Neste caso, o aumento da pontuação em 0,05 incidirá no valor da Certificação com maior pontuação. EX: DE 0,30 PARA 0,35 DE 0,25 PARA 0,30 DE 0,20 PARA 0,25</p>	<p>Previsão da possibilidade de pontuação base para operadoras que vierem a obter a Certificação de Boas Práticas na Linha de Cuidado Materna e Neonatal (RN 506/2022, combinada com a RN 572/2023) ou que vierem a participar efetivamente do Projeto-Piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato – Parto Adequado. Ademais, houve a atualização dos critérios para pontuação na participação efetiva de projetos piloto (parto adequado e APS). Ex: envio de indicadores para ANS conforme regras do Programa. E inclusão de aumento da pontuação base para OPS com duas Certificações (Parto Adequado e APS).</p>	COIME/GEEIQ DIDES
IDQS	1.12 Participação no Projeto de Modelos de	De: Participação no projeto	Inclusão da participação efetiva no Projeto pela	GEEIQ/DIDES

Dimensão	Indicador	Resumo das Alterações	Justificativa	Área Responsável
	Remuneração Baseados em Valor (BÔNUS) Ajuste	Para: Participação efetiva nas atividades previstas no âmbito da 2a edição do Projeto Modelos de Remuneração Baseados em Valor, no ano-base avaliado, conforme cronograma estabelecido, incluindo o envio dos dados dos indicadores solicitados.	Operadora. Participação efetiva diz respeito ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Programa, tais como: envio regular de indicadores, participação nas atividades, etc. Melhora da redação do texto da ficha do indicador, tornando-o mais claro.	
IDGA	2.6 .6 Frequência de Utilização de Rede de Hospitais com Acreditação (PESO 1) Ajuste	Método de Cálculo: De: incluir hospitais com: A – Acreditação Para: incluir hospitais com: A – Acreditação ou C – Outras Certificações	Foi incluída a Certificação com reconhecimento ISQUA, inferior ao nível máximo, prevista no Qualiss (Certificação ONA 1 e ONA 2).	COAEP/GEEIQ DIDES
IDGA	2.7 Frequência de Utilização de Rede de SADT com Acreditação (PESO 1) Ajuste	Método de Cálculo: De: incluir laboratórios com: A – Acreditação Para: incluir laboratórios com: A – Acreditação ou C – Outras Certificações	Foi incluída a Certificação com reconhecimento ISQUA, inferior ao nível máximo, prevista no Qualiss (Certificação ONA 1 e ONA 2).	COAEP/GEEIQ DIDES
IDGA	2.9 Taxa de Dentes Permanentes com Tratamento Endodônticos Concluído (PESO ZERO) NOVO	NOVO INDICADOR Conceito: Número médio de dentes permanentes com tratamento endodôntico concluído para cada 10 beneficiários com 12 anos ou mais de idade no ano-base avaliado. Fórmula de Cálculo: (Número total de dentes permanentes com tratamento endodôntico concluído em beneficiários com 12 anos de idade ou mais / Total de beneficiários com 12 anos de idade ou mais em planos que possuam segmentação odontológica) x 10	Solicitação da SINOG para aumentar o número de indicadores que avalia acesso nos planos do Segmento Odontológico. A escolha foi um procedimento de maior complexidade para avaliar o acesso dos beneficiários à média complexidade OD.	GEMOA/GGRAS DIPRO

Dimensão	Indicador	Resumo das Alterações	Justificativa	Área Responsável
IDGA	2.10 Frequência de Utilização de Rede de Hospitais com Atributo: Qualidade Monitorada. (BÔNUS) NOVO	<p>NOVO INDICADOR BÔNUS: Acréscimo de 5% a 20% na nota da dimensão IDGA para OPS com pelo menos 30% de utilizações em hospitais que participam efetivamente do PM-Qualiss hospitalar.</p>	<p>O objetivo é Incentivar as operadoras a estimularem sua rede prestadora hospitalar a participar do PM-Qualiss Hospitalar, programa que avalia o desempenho dos prestadores de serviços hospitalares que atuam na saúde suplementar, por meio de coleta mensal de indicadores assistenciais. Participação efetiva é considerada quando os Hospitais enviam os indicadores em todos os meses do ano analisado.</p>	COAEP/GEEIQ DIDES
IDSM	3.1 Índice de Capital Regulatório (ICR) Ajuste	<p>De: Para a operadora sem CBR antecipado: Numerador: Conta 25 (DIOPS) + ajustes (contas 13211, 13214, 132219011, 13221902, 13161901, 125, 1315, 128 e 134, definidos na Resolução Normativa – RN n.º 451, de 06/03/2020 Denominador: Maior valor entre o Capital Base (CB), a exigência de Margem de Solvência (MS).</p> <p>Caso a operadora tivesse optado pela antecipação do CBR, conforme RN 526/2022, o denominador considerava também o capital Baseado em Riscos (CBR).</p> <p>Numerador: Conta 25 (DIOPS) + ajustes (contas 13211, 13214, 132219011, 13221902, 13161901, 125, 1315, 128 e 134, definidos na Resolução Normativa – RN n.º 451, de 06/03/2020</p>	<p>Ajuste à RN 569 de 19/12/2022: retirada da menção à margem de solvência no denominador porque foi descontinuada desde janeiro 2023, substituída pelo Capital baseado em risco. Foram acrescentadas novas contas ao numerador para compatibilizar com o Plano de Contas:</p> <p>Novas contas: 134, 13182, 132129013, 132129023, 132139013, 132139023, 132159013 e 132159023</p>	DIOPE

Dimensão	Indicador	Resumo das Alterações	Justificativa	Área Responsável
		<p>Denominador: Maior valor entre o Capital Base (CB), a exigência de Margem de Solvência (MS) e o Capital Baseado em Riscos (CBR).</p> <p>Com o fim da Margem de Solvência, passou-se a utilizar a seguinte fórmula:</p> <p>Para: Numerador: Conta 25 (DIOPS) + ajustes (contas 13211, 13214, 132219011, 13221902, 13161901, 125, 1315, 128, 134, 13182, 132129013, 132129023, 132139013, 132139023, 132159013 e 132159023), definidos na Resolução Normativa – RN n.º 569, de 19/12/2022</p> <p>Denominador: Maior valor entre o Capital Base (CB) e o Capital Baseado em Riscos (CBR).</p>		
IDSM	3.6 Reajuste dos planos coletivos	<p>Peso: De: peso zero, Para: peso 1</p> <p>Mudança de metodologia de cálculo com a separação da meta do segmento OD e do segmento MH</p> <p>Fonte de dados: De: RPC Para: RPC – disponibilizado em Dados Abertos</p> <p>Será utilizado como parâmetro para a fórmula de cálculo o "Índice de Referência do RPC" pra o reajuste do ano-base avaliado específico para</p>	<p>O indicador já estava em estudo desde 2018, sendo calculado com peso zero e com previsão de ser incorporado ao programa. Ainda não havia sido incorporada por conta dos impactos da pandemia. A fonte de dados para apuração da média ponderada do setor e da média da OPS serão os dados do RPC disponibilizados em Dados Abertos, já divulgados no portal da AN.</p> <p>Os resultados do reajuste são muito</p>	GEFAP/GGREP DIPRO

Dimensão	Indicador	Resumo das Alterações	Justificativa	Área Responsável
		<p>cada Segmento OD e MH.</p> <p>Críticas: revisão</p>	<p>diferentes entre os segmentos, pois são modelos de negócios muito distintos, por isso optou-se pela separação do parâmetro para os segmentos das operadoras -</p>	
IDGR	4.1 Índice composto de Qualidade Cadastral (SIB)	<p>Ajuste na tabela de pontuação:</p> <p>De: Resultado $\leq 50\%$ = 0 $50\% < \text{Resultado} < 98\%$ = V Resultado $\geq 98\%$ = 1</p> <p>Para: Resultado $\leq 65\%$ = 0 $65\% < \text{Resultado} < 99\%$ = V Resultado $\geq 99\%$ = 1</p> <p>Atualmente, OPS com Índice composto de Qualidade Cadastral (SIB) menor ou igual a 20% não têm os indicadores que utilizam essa fonte calculados por inconsistência de dados. Neste caso, a OPS recebe nota Zero nem todos os indicadores. que utilizam dados do SIB. Essa pré-requisito foi mantido.</p>	<p>Considerando que é uma obrigação regulatória, prevista na RN 500/2022, a manutenção dos dados informados ao SIB atualizados e fidedignos, o ajuste no indicador é uma importante medida de estímulo à qualificação do cadastro de beneficiários. Ademias, os dados do SIB servem de base para o cálculo de boa parte dos indicadores do IDSS. A qualificação do SIB confere maior confiabilidade e fidedignidade aos resultados do IDSS, por ser uma das principais fonte de dados.</p> <p>No ano-base 2021, com o parâmetro de Resultado $\geq 98\%$ para a nota máxima 1 e Resultado $\leq 50\%$ = 0:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 95% das OPS encontravam-se na melhor faixa (0,8 a 1,0); • 3,77% das OPS encontravam-se na segunda melhor faixa (0,6 a 0,8); • 0,78% das OPS encontravam-se na terceira melhor faixa (0,4 a 0,6); • 0,2% das OPS encontravam-se 	CODAD/GEPIN DIDES

Dimensão	Indicador	Resumo das Alterações	Justificativa	Área Responsável
			na penúltima faixa (0,2 a 0,4); <ul style="list-style-type: none"> Nenhuma operadora na pior faixa (zero a 0,2). 	

14. No quadro II abaixo, estão descritos os indicadores que sofreram apenas alterações de forma, tais como: melhoria na redação dos textos das fichas, inclusão de nova bibliografia, atualização de estatísticas gerais utilizadas como referência para o indicador; e atualização de nomenclatura do indicador, etc., sem alteração de escopo.

Quadro II : Indicadores com Alterações de forma - IDSS 2024, ano-base 2023

Dimensão	Indicador	Alterações	Justificativa	Área Responsável
IDQS	1.1 Proporção de Parto Cesáreo	Atualização de referências bibliográficas.	Atualização necessária das referências desatualizadas da ficha do indicador.	GEEIQ DIDES
IDQS	1.2 Taxa de consulta de pré-natal	Alteração de nomenclatura: De: Taxa de Consultas de pré-natal Para: Taxa de Consultas Médicas de pré-natal	O objetivo da alteração do nome do indicador para Taxa de Consultas <u>Médicas</u> de Pré-Natal, foi alinhar a nomenclatura do indicador previsto na Certificação de parto adequado. Também foi realizada a atualização das referências bibliográficas.	GEEIQ DIDES
IDQS	1.3 Taxa de Internação por Fratura de fêmur em Idosos	Atualização de referências.	Atualização necessária das referências desatualizadas da ficha do indicador.	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDQS	1.4 Razão de Consultas Ambulatoriais de Pediatria por Beneficiário de 0 a 4 Anos	Alteração de referências bibliográficas e melhora da redação do texto da ficha do indicador	Atualização necessária das referências desatualizadas da ficha do indicador e revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDQS	1.7 - Proporção de Procedimentos	Atualização das referências	Necessidade de atualizar os	GEMOA/GGRAS DIPRO

Dimensão	Indicador	Alterações	Justificativa	Área Responsável
	Preventivos em Saúde Bucal - Cárie	descritas no item "Parâmetros, Dados Estatísticos e Recomendações"	parâmetros, usando dados mais atuais conforme históricos do PQO nos anos-base de 2018 a 2021, os quais se baseiam nos dados do TISS. Não houve mudança de meta, nem de forma de pontuar.	
IDQS	1.8 - Proporção de Procedimentos Preventivos em Saúde Bucal – Periodontia	Atualização das referências descritas no item "Parâmetros, Dados Estatísticos e Recomendações"	Necessidade de atualizar os parâmetros, usando dados mais atuais conforme históricos do PQO nos anos-base de 2018 a 2021, os quais se baseiam nos dados do TISS. Não houve mudança de meta, nem de forma de pontuar.	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDQS	1.9 Razão de Consultas Médicas Ambulatoriais com Generalista/Especialista para idosos	Atualização de referências.	Atualização necessária das referências desatualizadas da ficha do indicador.	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDQS	1.10 Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	Melhora da redação do texto da ficha do indicador	Revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	COIME/GEEIQ DIDES
IDGA	2.2 Taxa de Consultas Médicas Ambulatoriais com Generalista por Idosos	Melhora da redação do texto da ficha do indicador	Revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDGA	2.3 Índice de Dispersão Combinado de Serviços de Urgência e Emergência 24 Horas	Melhora da redação do texto da ficha do indicador	Revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	GGREP DIPRO
IDGA	2.5 Índice de Dispersão Combinado da Rede Assistencial Odontológica	Melhora da redação do texto da ficha do indicador	Revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	GGREP DIPRO
IDGA	2.8 Índice de Efetiva Comercialização de Planos Individuais	Melhora da redação do texto da ficha do indicador e clareza dos critérios	Revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	GGREP DIPRO
IDSMS	3.3 Índice Geral de Reclamação Anual (IGR Anual)	Melhora da redação do texto da ficha do indicador	Revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	DIFIS

Dimensão	Indicador	Alterações	Justificativa	Área Responsável
IDSM	3.4 Proporção de Nota Técnica de Registro de Produtos (NTRP's) com Valor Comercial da Mensalidade Atípicos	Atualização de referências bibliográficas.	Atualização necessária das referências desatualizadas das fichas do indicador.	GEFAP/GGREP DIPRO
IDSM	3.5 Pesquisa de Satisfação de Beneficiários	Melhora da redação do texto da ficha do indicador	Revisão do texto explicativo da ficha, tornando-o mais claro.	COAEO/GEEIQ DIDES

15. No quadro III abaixo, estão descritos os indicadores que **NÃO** sofreram nenhuma alteração, seja de escopo, ou quaisquer alterações de forma.

Quadro III : Indicadores SEM alterações - IDSS 2024, ano-base 2023

Dimensão	Indicador	Área Responsável
IDQS	1.5 Taxa de Citopatologia Cérvico - Vaginal Oncótica	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDQS	1.6 Taxa de Exames de Hemoglobina Glicada	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDGA	2.1 Taxa de Sessões de Hemodiálise Crônica por Beneficiário	GEMOA/GGRAS DIPRO e GEIRS/DIDES DIDES
IDGA	2.4 Taxa de Primeira Consulta ao Dentista no ano por Beneficiário	GEMOA/GGRAS DIPRO
IDSM	3.2 Taxa de Resolutividade de Notificação de Intermediação Preliminar	DIFIS
IDGR	4.2 Taxa de utilização do SUS	GEIRS DIDES
IDGR	4.3 Razão de Completude do Envio dos Dados do Padrão TISS (Razão TISS/DIOPS)	GEPIN DIDES
IDGR	4.4 Proporção de Glosas de Pagamentos a Prestadores de Serviços de Saúde	GASNT DIDES
IDGR	4.5 Proporção de Diagnósticos Inespecíficos nos Eventos de Internação	GEPIN DIDES

Dimensão	Indicador	Área Responsável
	Preenchidos nas Guias TISS	

16. Ressalta-se o fato de que os indicadores do IDSS constantes dos Quadros I, II e III foram revistos quando da publicação das fichas dos indicadores relativos ao último ano-base (ano-base 2022), conforme Nota Técnica 355/2022 (SEI nº 25499207, Processo 33910.041938/2022-90 - IDSS AB 2022):

Alterações de escopo nos Indicadores do IDSS ano-base 2022:

- 1.3 - Taxa de Internação por Fratura de Fêmur em Idosos
- 1.4 - Razão de Consultas Ambulatoriais de Pediatria por Beneficiário de 0 a 4 Anos
- 2.1 - Taxa de Sessões de Hemodiálise Crônica por Beneficiário
- 2.2 - Taxa de Consultas Médicas Ambulatoriais com Generalista por Idosos
- 3.2 - Taxa de Resolutividade de Notificação de Intermediação Preliminar
- 3.3 - Índice Geral de Reclamação Anual (IGR Anual)
- 3.6 - Autorização prévia anual para movimentação da carteira de títulos e valores mobiliários
- 4.1 - Índice composto de Qualidade Cadastral (SIB)
- 4.3 - Razão de Completude do Envio dos Dados do Padrão TISS

Alterações de forma nos indicadores do IDSS ano-base 2022:

- 1.2 - Taxa de Consultas de Pré-Natal
- 1.11 Participação em Projetos de Indução da Qualidade da ANS
- 2.6 - Frequência de Utilização de Rede de Hospitais com Atributo de Qualidade
- 2.7 - Frequência de Utilização de Rede de SADT com Atributo de Qualidade
- 4.1 - Índice composto de Qualidade Cadastral (SIB)

17. Como forma de aprimoramento do PQQ, está em avaliação a inclusão de um indicador: **Consulta de Pré-Natal realizada por Enfermeiro Obstetra**, na dimensão IDQS, considerando a incorporação deste tipo de consulta ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde pela RN 465/2021, e sugestão oriunda da Consulta Pública para a elaboração da Certificação em Boas Práticas para a Linha de Cuidado Materna e Neonatal. Entretanto, este indicador demanda ainda estudos para definição dos parâmetros para a elaboração da ficha técnica, e serão abordados no ano-base 2025.

18. Destaca-se que todos os ajustes realizados nos indicadores, os quais estão descritos resumidamente nos Quadros I e II da presente Nota, podem ser observados diretamente nas Fichas Técnicas dos indicadores do IDSS ano-base 2023, com marcações das alterações realizadas em relação às fichas do IDSS ano-base 2022, constantes do Anexo I da presente Nota (SEI nº 27481764 - fichas com marcações). O Anexo II (SEI nº 27481933) apresenta o documento com a versão proposta das Fichas Técnicas para o ano-base 2023, sem marcações.

CONCLUSÃO

19. Por meio da presente Nota, recomenda-se a incorporação das alterações previstas nesta Nota, os quais constam descritos nos Quadros I e II para as fichas técnicas dos indicadores do IDSS 2024/ano-base 2023. Ressalta-se que as alterações foram discutidas e pactuadas com o comitê executivo do PQQ.

20. Conforme previsão do parágrafo único do Art. 20 da RN 505/2022, submete à aprovação das fichas à Diretoria Colegiada da ANS.

"Art. 20. O detalhamento das dimensões e suas respectivas ponderações e indicadores, e as fichas técnicas dos indicadores, suas fontes de dados, bem como as metodologias a serem empregadas serão definidos pela DIDES, ouvido o comitê executivo.

*Parágrafo Único: Os indicadores, **aprovados pela Diretoria Colegiada da ANS**, a serem utilizados na avaliação de desempenho das operadoras, a partir do ano-base 2015, com as respectivas metodologias estatísticas, fichas e fontes de dados serão disponibilizados no endereço eletrônico da ANS na Internet, conforme previsão em Instrução Normativa da DIDES.”*

21. A fim de conferir transparência e dar ciência aos diversos atores do setor, a versão atualizada das fichas técnicas, quando aprovadas, serão disponibilizadas para consulta no espaço do Programa de Qualificação de Operadoras - PQO no Portal da ANS em: [Acesso à Informação \ Dados do Setor \ Dados e Indicadores do Setor \ Dados do Programa de Qualificação de Operadoras \ Ano 2024 \(Ano-base 2023\)](#) ou via link: [ANS - Programa de Qualificação de Operadoras - PQO](#).

ANEXOS

Anexo I - Fichas Técnicas dos indicadores do IDSS ano-base 2023 **com marcações** das alterações realizadas (SEI nº 27481764)

Anexo II - Fichas Técnicas dos indicadores do IDSS ano-base 2023 **sem marcações** (SEI nº 27481933).

Anexo III - Documentos acessórios para o IDSS - Peso dos Indicadores (SEI nº 27481764)

Anexo IV - Documentos acessórios para o IDSS - Método de Cálculo (SEI nº 27441865)



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA MARINHO DE SOUZA, Especialista em Regulação de Saúde Suplementar**, em 11/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA VIEIRA DAS NEVES, Coordenador(a) de Avaliação e Estímulo à Qualificação e Acreditação de Operadoras**, em 11/08/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva Cavalcante, Gerente de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial**, em 11/08/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho, Diretor(a)-Adjunto(a) da DIDES**, em 11/08/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nunes da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 11/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **27238106** e o código CRC **BC250376**.